



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 555/2016, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS (PMDDE) E DE SUA AÇÃO DENOMINADA PMDDE MAIS CULTURA NAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1022/2013 que institui o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 140/2013 que regulamenta o Programa Municipal Dinheiro Direto nas Escolas (PMDDE) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 472/2015 que dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do PMDDE, a escolas públicas municipais que possuam alunos matriculados no ensino fundamental registrados no censo escolar do ano anterior ao do atendimento, com vistas a assegurar a realização de atividades culturais, por intermédio do PMDDE Mais Cultura nas Escolas.

RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente, para o exercício de 2016, as unidades executoras das escolas que recebem o recurso do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE) e de sua ação denominada PMDDE Mais Cultura nas Escolas, terão o prazo para execução dos recursos até o dia 30 de agosto de 2016 e para apresentação da prestação de contas até o dia 30 de setembro de 2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

§ 1º - Os saldos de recursos financeiros existentes em 30 de setembro de 2016 nas contas específicas, poderão ser reprogramados pelas UEx, obedecendo às classificações de custeio e capital nas quais foram repassados, para aplicação no exercício seguinte com estrita observância de seu emprego nos objetivos da ação programática.

Art. 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, ES, 10 de março de 2016.

JOSE LUIZ TORRES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL